

Portaria n°. 042 /2018-GP Riacho da Cruz (RN), 02 de fevereiro de 2018.

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o que dispõe o art.85,II alínea “b”, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento de dados eletrônicos junto aos programas vinculados ao Sistema Único de Saúde-SUS;

**CONSIDERANDO** a ausência de servidor capacitado para atuar juntos aos programas do SUS.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 55, II, e 67, §1º, I, “e” do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Riacho da Cruz-RN (Lei Complementar n°. 001/1999).

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor JOÃO PAULO DE ANDRADE SILVA, ASG, matrícula n°. 120277-4, para atuar na operacionalização e alimentação de dados eletrônicos do Sistema Único de Saúde e do Ponto Eletrônico, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Parágrafo único. O servidor designado por esta Portaria terá como atribuição alimentar e operacionalizar dados dos seguintes programas:

- I- SINAN NET - envia notificações de agravos ou negativas;
- II- SINAN WEB - notifica dengue e chikungunya;
- III- SISREG - marcação de consultas e exames;
- IV- SISCAN WEB - marcação de preventivos e mamografias;
- V- SISLOG LAB - solicitação de testes rápidos;
- VI- SIVEP DDA - notificação de diarreias;
- VII-SIPNI - envio das informações das vacinas realizadas;
- VIII- SIPNI WEB - registro das informações das vacinas realizadas durante as campanhas;
- IX- SIM E SINASC - digitação de declarações de óbitos e de declarações de nascidos vivos no município;
- X- CADSUS WEB - cadastramento, atualização, e emissão de cartão sus.
- XI- PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO (PEC) - administrador, gestor, digitador, e suporte em geral.
- XII-PONTO ELETRÔNICO - cadastramento, emissão de relatórios mensais, e suporte.

Art. 2º Concede gratificação ao servidor constante no art. 1º, no valor de R\$ 300,00(trezentos reais), em conformidade com o disposto no inciso I e parágrafo único do art.1º da Lei nº. 263/2005.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Riacho da Cruz (RN), 02 de fevereiro de 2018.

***Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes***  
PREFEITA